



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - CBH-SMT

MINUTA de Deliberação CBH-SMT nº 403 de 18 de dezembro de 2019.

Confere nova redação ao artigo 1º e ao Parágrafo Único do artigo 3º, da Deliberação CBH-SMT nº 392, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo e do cargo de Diretor Técnico da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), criado e instalado segundo a Lei Estadual nº 7.663/91, no uso de suas atribuições legais, em sua 57ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as decisões do Conselho Deliberativo da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT, tomadas em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de dezembro de 2019, referentes à destituição do Diretor Técnico;

Considerando o Parecer da Comissão Tripartite do CBH-SMT, constituída conforme dispõe o artigo 4º, da Deliberação CBH-SMT nº 392, de 28 de março de 2019, referente à indicação de Diretora Técnica da FABH-SMT;

Considerando o pedido da FIESP de desligamento da função de membro do Conselho Deliberativo da FABH-SMT, apresentado na 17ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de dezembro de 2019, e a manifestação do segmento “Sociedade Civil” quanto ao novo membro a ocupar a vaga em questão;

Considerando as competências deste Comitê de Bacias, conforme dispõe o artigo 4º do Estatuto, em especial o inciso XXI, alíneas a, b e c.

Delibera:

Artigo 1º - Os dispositivos da Deliberação CBH-SMT nº 392, de 28 de março de 2019, adiante mencionados, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o item 3, da alínea “a” do artigo 1º:

“Artigo 1º -

a) Sociedade Civil:

.....
3. União da Indústria de Cana-de-Açúcar - UNICA (NR);

4.
.....

II - o “Parágrafo Único” do artigo 3º:

“Artigo 3º -



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

Parágrafo único - Por proposta do Diretor-Presidente indicado no caput deste artigo, fica aprovada a indicação do Sr. Roberto Gomes Rodrigues, para o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da FABH-SMT e da Srta. Natália Zanetti, para o cargo de Diretora Técnica da FABH-SMT. (NR)''

Artigo 2º - O mandato dos representantes eleitos e empossados neste ato se encerrará em 31 de maio de 2021, podendo ser reconduzidos aos respectivos cargos.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no DOE/SP.

José Geraldo Garcia
Presidente do CBH-SMT

Wendell Rodrigues Wanderley
Vice-Presidente do CBH-SMT

Jodhi Jefferson Allonso
Secretário Executivo do CBH-SMT